

DECISÃO Nº 279/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 12.12.2003, tendo em vista o constante no processo nº 23078.031532/03-52, de acordo com o parecer nº 226/2003 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade

DECIDE

aprovar o Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFRGS, através da Secretaria de Educação a Distância, e o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria da Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Coordenação e Planejamento, da Secretaria de Educação e da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social; a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS; a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS; a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS; a Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio Grande do Sul - PUCRS; a Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos; o Centro Universitário FEEVALE e sua entidade mantenedora; a Associação Pró-Ensino Superior de Novo Hamburgo - ASPEUR; a Universidade Luterana do Brasil - ULBRA; a Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Taquara - FACCTA; a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI; o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul - SEBRAE; a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Rio Grande do Sul - SENAI - RS e a Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, objetivando a conjugação de esforços e recursos para elaboração de um Programa de Educação em Tecnologia.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2003.

(o original encontra-se assinado)
JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.